

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0051456-26.1996.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SEDA MODERNA S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 5.055-5.056**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 5.057-5.058, 5.099 e 5.122-5.137** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fls. 5.060-5.077, 5.081-5.086 e 5.139-5.140** – Credores postulando a expedição de mandado de pagamento e inclusão dos seus créditos no QGC.
3. **Fl. 5.079** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
4. **Fls. 5.088-5.090 e 5.094** – Ofícios expedidos conforme despacho de fl. 5.050.
5. **Fl. 5.092** – Certidão atestando a expedição de mandados de pagamentos.
6. **Fls. 5.096 e 5.104-5.119** – Intimações eletrônicas.
7. **Fl. 5.098** – Ministério Público não se opondo aos pedidos do Síndico, bem como postulando sua intimação deste, na forma apontada.
8. **Fls. 5.101-5.102** – Despacho determinando, entre outras providências, a publicação do aviso indicado e a homologação do pacto do id. 4921.
9. **Fl. 5.121** – MP atestando ciência do acrescido aos autos.

CONCLUSÕES

Inicialmente, com relação aos pleitos de **fls. 5.060-5.077, 5.081-5.086 e 5.139-5.140**, o Síndico se reporta ao item 1, do r. despacho de fls. 5.101-5.102, esclarecendo que os pedidos referidos serão analisados após a conferência do pagamento dos credores trabalhistas. Isto porque é necessário o cumprimento do **item 3**, do despacho mencionado, através da expedição de ofício ao Banco do Brasil, solicitando cópia do extrato da conta da massa falida, desde 2017, ocasião em que foi prolatada decisão (**index 4276**) determinando o pagamento dos credores trabalhistas.

Prosseguindo, o Síndico informa ciência da expedição dos ofícios de pagamento de **fls. 5.088-5.090**, bem como do r. despacho de **fls. 5.101-5.102**, sendo necessário o cumprimento das diligências elencadas nos **itens 2, 3 e 4**, importantes para o avanço do processo falimentar.

Por fim, quanto ao **item 5**, do despacho referido, o Síndico irá postular a intimação do auxiliar de **fls. 4.921-4.925** para início dos trabalhos.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) **pelo cumprimento das diligências elencadas nos itens 2, 3 e 4, do r. despacho de fls. 5.101-5.102.**
- b) **seja o auxiliar de fls. 4.921-4.925 intimado para início dos trabalhos, nos termos do item 5, do r. despacho de fls. 5.101-5.102.**

Termos em que, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Seda Moderna S/A

Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)